



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 744ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 22 de outubro de 2024 (09:00 às 11:30).

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto. **Conselheiros:** Wellington Rodrigues de Oliveira; Felipe Martins Matos; e Swedenberger do Nascimento Barbosa.

Participação: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Adriana Cunha de Siqueira, Diretora Administrativa e Financeira Interina; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Administrador IV; Maurício Augusto Souza Lopes, Presidente do COAUD.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma virtual.

I.2. O conselheiro Darlan Emanuel Silva dos Santos encontra-se impossibilitado de participar desta reunião, justificando a ausência conforme e-mail encaminhado aos membros do CONSAD. O Conselho acatou a justificativa apresentada.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício SEI Nº 133483/2024/MGI: Diretrizes do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR, exercício de 2025, PLR/2025 (Processo SEI nº 50902.002635/2024-31). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado que versa sobre as diretrizes para o Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR/2025. A proposta do programa da PLR/2025 deverá ser protocolada na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST até 24.01.2025, devendo a CODERN atentar para os prazos necessários à aprovação por este Conselho de Administração e para os trâmites no Ministério supervisor.

II.2. Ofício Nº 188/2024/SECDP-CODERN/DP-CODERN: Informação sobre retomada do custeio de despesas dos Conselhos de Administração e Fiscal pela CODERN (Processo SEI nº 50902.001863/2022-22). O CONSAD tomou conhecimento.

II.3. Ofício SEI nº 40391/2024/MGI - Minuta de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT bianual 2023/2025 (Processo SEI nº 50902.002702/2023-37). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado, que trata da minuta de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT bianual 2023/2025, a ser celebrado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, e o sindicato representativo de seus empregados. Sobre o assunto, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST/MGI, no âmbito das competências aprovou a Nota Técnica SEI nº 12260/2024/MGI, manifestando-se nos seus termos. A DIREXE informou que a Companhia encaminhou à SEST o Ofício Nº 111/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, apresentando pedido de reconsideração, com base nos termos da Nota Técnica nº 10/2024/GEADMI-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN. O CONSAD solicita ser informado sobre a resposta da SEST, bem como que a DIREXE adote as medidas pertinentes para resolução do tema.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 028/2024: Aprovação do Cumprimento das Metas de Gestão - HVM do 3º Trimestre de 2024, propostas pelo CONSAD (Processo SEI nº 50902.000245/2024-27). Com base na Portaria nº 172/2023, do Ministério dos Portos e Aeroportos e, considerando as metas propostas por este Colegiado, por meio do Ofício nº 6/2024/CONSAD-CODERN/DP-CODERN, o Diretor-Presidente submeteu à avaliação do Colegiado as evidências do cumprimento das Metas de Gestão do 3º trimestre 2024, nos termos da referida Proposição e anexos comprobatórios.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 051/2024: Aprovar o Cumprimento das Metas de Gestão do 3º trimestre 2024, referente ao Honorário Variável Mensal - HVM dos diretores da CODERN, consubstanciada na documentação encaminhada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição DP nº 028/2024, de 04/10/2024, e seus anexos comprobatórios. Determinar o encaminhamento desta Deliberação à SNPTA para a consolidação do resultado das metas de gestão do 3º trimestre de 2024.

III.2. Proposição DP nº 029/2024: Avaliação do Relatório Final dos Resultados do RVA 2023 (Processo SEI nº 50902.005051/2022-56). O Diretor-Presidente encaminhou para avaliação do Conselho de Administração o Relatório Final dos Resultados atingidos do Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA 2023, em conformidade com o item 7.1.3 do referido Programa, validado pela DIREXE, por meio da Resolução nº 896 de 11/10/2024, conforme item 7.2 do Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA dos Diretores. O Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA dos diretores, relativo ao exercício de 2023, foi aprovado pelo CONSAD por meio da Deliberação nº 10/2024, de 27/02/2024. O referido Relatório foi elaborado pela Comissão instituída pela Portaria nº 23/2024, e concluiu que “em decorrência do resultado apurado nos blocos Econômico-Financeiro e Governança, sugere-se o não pagamento do RVA 2023”.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 052/2024: Aprovar o Relatório Final dos Resultados atingidos do Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA 2023 dos Diretores. O assunto será enviado para conhecimento da SEST/MGI, nos termos do mencionado Programa.

III.3. Proposição DP nº 030/2024: Participação da CODERN/SEDE e da APMC na Conferência Internacional da AIVP (Association Internationale Villes et Ports) (Processo SEI nº 50902.002750/2024-14). O Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a Proposição DP nº 030/2024, solicitando autorização para participação da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) e da Administração do Porto de Maceió (APMC), a convite da Secretária Nacional de Portos (SNP), na Conferência Internacional da AIVP (Association Internationale Villes et Ports), com status de Missão Internacional, que ocorrerá em Lisboa, Portugal, entre os dias 26 e 30 de novembro de 2024, a serem representadas pelo Diretor-Presidente da CODERN, Paulo Henrique de Macedo Carlos, e o Administrador do Porto de Maceió, Diogo Holanda Pinheiro. Conforme a referida Proposição, a Conferência reunirá profissionais de todo o mundo para discutir o futuro das cidades portuárias e explorar as oportunidades que uma nova abordagem na relação entre portos e cidades pode proporcionar; bem como tratará de resoluções de fóruns globais, como a 29ª COP da UNFCCC, a Conferência da ONU sobre os Oceanos e as reuniões do G20, além de analisar seus impactos na promoção de um ambiente mais saudável nas cidades portuárias, representando uma oportunidade ímpar para o compartilhamento de experiências e conhecimentos no setor portuário mundial. Todas as despesas referentes à participação, incluindo inscrição, passagens e diárias, serão custeadas pela APMC por meio de seus processos internos, nos termos da referida Proposição. A Diretoria-Executiva, por meio da Resolução nº 900/2024 de 16/10/2024, manifestou-se favoravelmente ao assunto em questão. O CONSAD solicita que os participantes apresentem relatório técnico e realizem uma apresentação ao Conselho após o término da conferência.

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 053/2024: Autorizar a participação da CODERN/SEDE e da APMC na Conferência Internacional da AIVP (Association Internationale Villes et Ports), que ocorrerá em Lisboa, Portugal, entre os dias 26 e 30 de novembro de 2024. O Diretor-Presidente e o Administrador da APMC deverão, durante o período de afastamento do país, realizar as atividades inerentes às competências da Diretoria da Presidência da CODERN e do Porto de Maceió, sem que haja qualquer prejuízo ao desempenho da Companhia. Submeter o assunto ao Ministério Supervisor, nos termos do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 1985, por se tratar de afastamento do país.

III.4. Deliberação CONSAD nº 054/2024: PRORROGAR, até 31/12/2024, em caráter extraordinário, o mandato do senhor Mauricio Augusto Souza Lopes, contador, como Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN, com base no item VII.4 desta ata.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 (Processo SEI nº 50902.002264/2024-98). O CONSAD solicita que a Companhia encaminhe o Plano de Ação sobre as providências de regularização dos apontamentos e ressalvas registradas pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Independente em relação às demonstrações financeiras do exercício de 2023. O CONSAD solicita o monitoramento do Plano de Ação pelo COAUD.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: setembro/2024. A documentação será apresentada na próxima reunião, conforme solicitado pela GEAUDI.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: setembro/2024. A documentação será apresentada na próxima reunião, conforme solicitado pela GEAUDI.

V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: setembro/2024. A documentação será apresentada na próxima reunião, conforme solicitado pela GEAUDI.

V.4. OFÍCIO Nº 19/2024/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado e registra preocupação em relação à situação do efetivo da Auditoria Interna da Companhia. Nesse sentido, solicita que a CODERN reforce a equipe da GEAUDI.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 614ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 139ª e 140ª. O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação. Relativamente às atas de número 82ª a 107ª, o Presidente do COAUD apresentou as justificativas pertinentes e informou ao CONSAD que apresentará as atas referentes ao ano de 2023 na próxima reunião e as do ano de 2022 no prazo máximo de 60 dias, a contar desta data, impreterivelmente.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1926ª, 1927ª, 1928ª, 1929ª e 1930ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: setembro/2024 (Processo SEI nº 50902.002749/2024-81). O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório e Cronograma de Atividades COORCRI: setembro/2024 (Processo SEI nº 50902.000520/2024-11). O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Balancete Contábil e Análise do Balancete: março, abril, maio e junho/2024. O CONSAD tomou conhecimento da documentação. O CONSAD também acusa recebimento do Despacho nº 471/2024/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, bem como da planilha de acompanhamento do encerramento do Balancete Contábil de setembro de 2024. Este Conselho solicita que a APMC continue envidando os esforços necessários para atendimento aos prazos estabelecidos no cronograma apresentado.

VI.7. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC (Processo SEI nº 50902.001376/2024-21). O CONSAD aguarda o encaminhamento, na reunião de novembro/2024, da proposta do plano de trabalho visando a reestruturação e revisão do Plano de Saneamento Financeiro (PSF), objetivando uma visão mais estratégica da empresa.

VI.8. Relatório de Processos GERJUR (Provisões 3º trimestre 2024). O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Avaliação dos Auditores Independentes pelo COAUD - Exercício 2023 (Processo SEI nº 50902.002513/2024-45). O CONSAD tomou conhecimento da avaliação da Auditoria Independente (Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, CNPJ nº 21.811.185/0001-94), efetuada pelo Comitê de Auditoria da Companhia, que teve como resultado da classificação "BOM" pelo o serviço prestado.

VII.2. Regimento Interno do CONSAD. O Conselho registrou que o processo para atualização do Regimento Interno do CONSAD está em andamento, nesse sentido, solicita que a GERJUR faça uma adequação do Regimento Interno atual com a Lei 13.303/16 e apresente uma minuta ao Conselho de Administração na próxima reunião.

VII.3. Processo de seleção para novo membro do Comitê de Auditoria – COAUD. O Presidente da Comissão instituída pela Portaria DP nº 104, de 30 de agosto de 2024, que trata do Processo de Seleção para nomeação de novo membro do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN, apresentou o andamento dos trabalhos da referida comissão. Sobre o assunto e considerando os esclarecimentos prestados, este Conselho agendará as entrevistas com os candidatos habilitados para o dia **12/11/2024**. O resultado das entrevistas será encaminhado à Comissão para consolidação, que remeterá de volta a este Conselho até o dia **25/11/2024**, para posterior encaminhamento ao Comitê de Elegibilidade.

VII.4. Prorrogação do mandato de membro do Comitê de Auditoria - COAUD. Considerando que o mandato do senhor Maurício A. S. Lopes se encerrará em 26/10/2024, bem como que o processo para a eleição de novo membro para substituí-lo encontra-se em andamento, este Conselho prorrogará, em caráter extraordinário, o mandato do senhor Maurício A. S. Lopes até o dia 31/12/2024, visando a continuidade dos trabalhos do COAUD e o encerramento do exercício do ano corrente.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. O Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

VIII.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.3. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2024:

Calendário de previsão de Reuniões 2024			
REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA
Novembro	Videoconferência	25/11	Segunda-feira
Dezembro	A DEFINIR	17/12	Terça-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Presidente do Conselho

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Conselheiro

FELIPE MARTINS MATOS

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 22/10/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 22/10/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD**, em 22/10/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 22/10/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 23/10/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8976468** e o código CRC **2DB72658**.



Referência: Processo nº 50902.002878/2024-70



SEI nº 8976468

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320